CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Rovilson José Arantes** matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Profissional - GOP, **Nível GOP2A**, para a **referência 11** com fundamento no artigo 36 da Resolução n° 008/2013, de 19/12/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 043/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede Progressão Funcional ao Servidor Rovilson José Arantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Rovilson José Arantes** matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Profissional - GOP, **Nível GOP2A**, para a **referência** 11 com fundamento no artigo 36 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 22 de Maio de 2015. Edição nº 12.627 – SEXTA-FEIRA – Classidiário Pagina 08 -,.-.-.-...--.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.--.-..--.-.-.-.-.-.